



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

Fortaleza /CE, 01 de junho de 2017

A Sua Senhoria o Senhor  
**FRANCISCO ODENES UCHOA PINTO**  
Diretor da Divisão de Comunicação Social

**ASSUNTOS:** Campanha Institucional  
Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

Senhor Diretor,

Considerando o ATO nº 419 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), de 11 de novembro de 2013, que instituiu o Programa de Combate ao Trabalho Infantil – PCTI - no âmbito da Justiça do Trabalho;

Considerando que a iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do CSJT tem o apoio do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para, conjuntamente, concretizarem o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no país e da adequada profissionalização do adolescente;

Considerando que as atividades do Programa são norteadas por linhas de atuações específicas, tais como, política pública, diálogo social e institucional e educação para a prevenção;

Considerando que coexistem no Programa as Gestões nacional e regionais, estas últimas formadas, nos Tribunais Regionais do Trabalho, por dois magistrados para atuarem como gestores regionais do Programa no âmbito da respectiva jurisdição;

Considerando, ainda, que o tema “APRENDIZAGEM” foi indicado em reunião ocorrida em 07/04/2017 pelo Comitê Gestor Nacional do aludido Programa a ser desenvolvido neste ano, em nível nacional, e que a gestão regional adotou o tema “APRENDIZAGEM COMO HORIZONTE PARA OS JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO” para as atividades a serem desenvolvidas no corrente ano no âmbito do TRT7;

Venho, ante o exposto, e de ordem da gestora regional do Programa referenciado, Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, em face do caráter informador e conscientizador de que se reveste referido Programa, solicitar a realização de campanha institucional através de recursos audiovisuais (busdoors, outdoors, etc ), bem como de redes sociais, com foco no estímulo à aprendizagem e no combate ao trabalho infantil.

Sendo somente o que se apresenta no momento, subscrevo-me.

Cordialmente,

José Osvaldo Severiano dos Santos  
Coordenador da Comissão de Apoio da Gestão Regional